



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4467 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE FOLHAS E REGISTROS FINANCEIROS

TABELA DE VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS, ESTÁGIOS E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

SERVIDORES

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2023

PERCENTUAL: 11,25% - Resolução de Mesa nº 604/23.

EFETIVOS	
PADRÃO	BÁSICO
1	1.357,10
2	1.523,50
3	1.710,30
4	1.920,00
5	2.155,50
6	2.419,70
7	2.716,40
8	3.049,50
9	3.423,40
10	3.843,20
11	4.314,40
11a	4.477,70
11b	4.647,20
11c	4.823,20
12	4.843,40
13	5.437,20
14	6.103,90

CARGOS EM COMISSÃO	
PADRÃO	BÁSICO
CC1	2.052,40
CC1a	2.304,00
CC2	2.903,70
CC3	3.259,70
CC4	3.659,40
CC5	4.108,10
CC6	4.611,90
CC7	6.796,50
CC8	7.629,90
CC9	9.250,70

VEREADORES

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2023

PERCENTUAL: 4,18% - Resolução de Mesa nº 606/23.

SUBSÍDIO VEREADOR	17.428,52
SUBSÍDIO PRESIDENTE	21.785,65

ESTÁGIOS

VIGÊNCIA: a contar de 01/08/2022

PERCENTUAL: 10,07% - Resolução de Mesa nº 594/22

NÍVEL MÉDIO	776,29
NÍVEL SUPERIOR 20h	978,29
NÍVEL SUPERIOR 30h	1.467,44

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2023

PERCENTUAL: 11,25% - Resolução de Mesa nº 604/23.

AUXÍLIO-ALIM. UNITÁRIO	44,22
------------------------	-------



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pappen, Chefe de Seção**, em 21/06/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Garcia Brock, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 21/06/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0566842** e o código CRC **AB828A27**.